



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM



**EDITAL Nº 001/2024 DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES AO PROGRAMA
DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (PMAE), da Universidade Regional do Cariri (URCA), no uso de suas atribuições legais, considerando seu Regimento Interno e a Instrução Normativa PMAE Nº 001/2023 e conforme aprovação pelo Colegiado deste Programa em reunião realizada no dia 08 de abril de 2024, torna público o presente **Edital para Credenciamento ao Quadro de Docentes do Curso de Mestrado Acadêmico em Enfermagem**, para o preenchimento de **06 vagas** nos termos aqui estabelecidos.

1. OBJETIVO

1.1 O presente Edital objetiva instrumentalizar e regulamentar o processo de submissão e avaliação de propostas de credenciamento de professores ao quadro docente do curso de Mestrado Acadêmico em Enfermagem, como permanente ou colaborador.

2. LINHAS DE PESQUISA (LP) E VAGAS

2.1 Linha de Pesquisa 1 (LP1) - Enfermagem e Saúde nas Dimensões Pública e Coletiva

a) Duas vagas para docente permanente no Programa.

b) Uma vaga para docente colaborador no Programa

2.2 Linha de Pesquisa 2 (LP2) - Cuidado de Enfermagem e Saúde nas diferentes fases do Ciclo Vital

a) Duas vagas para docente permanente no Programa.

b) Uma vaga para docente colaborador no Programa.

2.3 Ressalta-se que diante da necessidade de equilíbrio quanto ao quantitativo de docentes por Linha de Pesquisa, após avaliação da comissão de credenciamento do perfil de produção apresentado pelo candidato, este deverá ser consultado quanto à possibilidade de remanejamento para outra linha.

2.4 Serão ofertadas seis (06) vagas, sendo quatro (04) para ampla concorrência e do total de

vagas serão garantidos, no mínimo, 20% das vagas para candidatos autodeclarados negros e 5% para candidatos com deficiência, de acordo com a Lei 14.723 de 13 de novembro de 2023 que alterou a Lei 12.711/2012 e a Resolução CONSUNI 01/2017 que institui o sistema de cotas na Universidade Regional do Cariri. Assim, fica reservada uma (01) vaga para ingresso por cotas étnico-raciais para candidatos autodeclarados negros e uma (01) vaga para ingresso para pessoa com deficiência.

2.5 Caso não haja o preenchimento das vagas por candidatos autodeclarados negros e/ou pessoa com deficiência, essas serão remanejadas para a ampla concorrência.

3. DEFINIÇÕES E ATRIBUIÇÕES DOS PROFESSORES PERMANENTES E COLABORADORES

3.1 Define-se como **professores permanentes** aqueles portadores do título de doutor, do quadro efetivo da URCA, responsável por disciplinas, por orientação de dissertação, com participação em bancas de defesa de dissertação, cuja produção científica tenha regularidade e, em cada período de avaliação, atenda à pontuação estabelecida na normativa de credenciamento e credenciamento adotada pelo Programa, orientada pelos documentos de avaliação da CAPES área 20 - Enfermagem.

3.2 Define-se como **professores colaboradores** aqueles portadores do título de doutor, do quadro efetivo da URCA ou de outra instituição de ensino superior no Brasil ou no exterior, que ministra disciplinas como corresponsável, juntamente com um professor permanente, coorienta dissertação, participa de bancas de defesa de dissertação e com produção científica regular e, em cada período de avaliação, atenda à pontuação estabelecida na normativa de credenciamento e credenciamento adotada pelo Programa.

3.3 São atribuições dos docentes permanentes:

- a) Oferecer, no mínimo, uma disciplina obrigatória inserida no Mestrado Acadêmico em Enfermagem.
- b) Participar dos processos seletivos de entrada de estudantes no Programa.
- c) Participar de comissões especiais designadas pelo Colegiado do Programa.
- d) Orientar e coorientar dissertações de mestrado.
- e) Manter o currículo no modelo da Plataforma Lattes/CNPq, atualizado.
- f) Garantir produção científica compatível com critérios satisfatórios de avaliação adotados pelo Programa, orientada pelos documentos de avaliação da CAPES área 20 – Enfermagem.
- g) Garantir produção associada aos discentes dos resultados das orientações e desenvolvimento de projetos de pesquisa e extensão.

3.4 São atribuições dos docentes colaboradores:

- a) Participar da ministração de disciplina obrigatória ou optativa junto ao docente permanente, excetuando-se Seminário de Pesquisa I, Seminário de Pesquisa II, Estágio à Docência e Dissertação.
- b) Participar dos processos seletivos de entrada de estudantes no Programa.
- c) Participar de comissões especiais designadas pelo Colegiado do Programa.
- d) Coorientar dissertações de mestrado.
- e) Manter o currículo no modelo da Plataforma Lattes/CNPq, atualizado.
- f) Garantir produção científica compatível com critérios satisfatórios de avaliação adotados pelo Programa, orientada pelos documentos de avaliação da CAPES área 20 – Enfermagem.
- g) Participar da produção associada aos discentes dos resultados das coorientações e desenvolvimento de projetos de pesquisa e extensão.

4. INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio do e-mail pmae@urca.br no período de 22 a 30 de abril de 2024.

4.2 Inserir no e-mail, campo “assunto”: inscrição_credenciamento_2024.

4.3 Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional e nem a entrega, envio ou juntada de documentos após o prazo previsto para inscrição.

4.4 O Programa não se responsabiliza por problemas técnicos associados ao envio de documentação referente à inscrição.

5. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

5.1 Os critérios de elegibilidade, abaixo indicados, são obrigatórios e o atendimento a estes é considerado imprescindível para a análise e a avaliação da proposta de cada docente.

5.2 Professor Permanente

- a) Professor do quadro efetivo da URCA.
- b) Possuir título de doutor com formação/atuação (áreas e diversificação) adequada à proposta do Curso/Programa.
- c) Experiência na Enfermagem e/ou em áreas afins e que no quadriênio de avaliação (2020 a 2023) tenha produzido em artigos Qualis/CAPES referência (2017-2020), no mínimo 400 pontos, sendo pelo menos 200 pontos nos estratos maiores ou iguais a A4, e que estes trabalhos qualificados contemplem uma das linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem.

d) Desenvolvimento de atividades de ensino em Curso de Graduação e/ou Pós-Graduação no período de 2020 a 2023.

e) Conclusão de duas ou mais orientações de Iniciação Científica e/ou Trabalho de Conclusão de Curso de graduação no período de 2020 a 2023.

5.3 Professor Colaborador

a) Possuir título de doutor com formação/atuação (áreas e diversificação) adequada à proposta do Curso/Programa.

b) Experiência na Enfermagem e/ou em áreas afins e que no quadriênio de avaliação (2020 a 2023) tenha produzido em artigos Qualis/CAPES referência (2017-2020), no mínimo, 200 pontos, sendo pelo menos 100 pontos nos estratos maiores ou iguais a A4, e que estes trabalhos qualificados contemplem uma das linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem.

c) Desenvolvimento de atividades de ensino em Curso de Graduação e/ou Pós-Graduação no período de 2020 a 2023.

d) Conclusão de duas ou mais orientações de Iniciação Científica e/ou Trabalho de Conclusão de Curso de graduação no período de 2020 a 2023.

5.4 Para efeitos de comprovação de aderência às linhas de pesquisa pretendida no PMAE, o candidato a professor permanente ou colaborador deve ter produção científica convergente à linha pretendida. Tal produção deverá constar registrada no Currículo Lattes.

5.5 O candidato a professor permanente ou colaborador deve integrar Grupo de Pesquisa cadastrado e certificado no Diretório de Grupos de Pesquisas do CNPq, na qualidade de líder ou pesquisador.

5.6 O candidato a professor permanente ou colaborador deve informar se participa de outro(s) Programa(s) de Pós-Graduação *stricto sensu*, área de concentração, linha de pesquisa, IES e carga horária.

6. DOCUMENTOS A SEREM ENVIADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

6.1 Ficha de inscrição e avaliação (Anexo 1).

6.2 Cópia do diploma de doutorado.

6.3 Cópias comprobatórias das orientações de Iniciação Científica e/ou Trabalho de Conclusão de Curso concluídas no período de janeiro de 2020 a dezembro de 2023.

6.4 Comprovante de que integra Grupo de Pesquisa cadastrado e certificado no Diretório de Grupos de Pesquisas do CNPq.

6.5 Carta de motivação (até 3 laudas) ao programa de Pós-graduação e Enfermagem da URCA.

6.6 Formulário de autodeclaração (Anexo 2), no caso de candidatos que desejem concorrer à vaga para ingresso por cotas étnico-raciais. A fotografia anexada à declaração deverá ser recente, legível, ter boa resolução, ser colorida e ter fundo claro.

6.7 Será considerada Pessoa com Deficiência aquela com documentos comprobatórios exigidos no art. 2º da Lei Federal Nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência); nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal Nº 5.296/2004; no §1º do art. 1º da Lei Federal Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei Federal Nº 14.126, de 22 de março de 2021. Aplica-se, no que couber, com relação à Pessoa com Deficiência (PcD) as normas e disposições do Decreto Federal Nº 9.508/2018. O candidato deverá enviar cópia do laudo médico PcD assinado com especificação da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde (CID), datado e detalhes sobre a deficiência e limitações causadas.

7. PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

7.1 Será constituída uma comissão para avaliação das propostas de credenciamento de docentes ao Programa. A comissão será composta por três professores/as doutores/as permanentes do colegiado do Programa e um discente do colegiado do Programa, a qual deverá emitir parecer e apresentá-lo ao Colegiado para apreciação e homologação.

7.2 A comissão de avaliação das propostas de credenciamento de docentes ao Programa deverá proceder à avaliação das propostas dos candidatos, observando os critérios estabelecidos no item 5.

7.3 A comissão de credenciamento de docentes deverá emitir um parecer (Anexo 3) que analisará a proposta de credenciamento do docente ao Programa, tendo por base a avaliação da documentação e critérios atendidos neste Edital.

7.4 Os candidatos serão considerados habilitados e classificados por ordem numérica decrescente de acordo com a pontuação exigida pelo item 5.2 letra “c” e 5.3 letra “b”. Serão convocados para integrar o PMAE os candidatos que estejam dentro do número de vagas.

7.5 Havendo empate na classificação, o desempate acontecerá levando-se em consideração:

- a) Ser candidato à vaga destinada para cotas.
- b) Maior tempo de trabalho docente na IES de origem.
- c) Maior idade.

7.6 Os candidatos classificados nas vagas destinadas às cotas étnico-raciais serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação, por meio de Ordem de Serviço publicada pela

Comissão Institucional de Heteroidentificação da URCA, com base na Portaria Normativa N. 04, de 06 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros.

7.7 Os pareceres emitidos pela comissão deverão ser encaminhados para apreciação pelo Colegiado do Programa para homologação dos novos docentes do PMAE, de acordo com as vagas definidas por Linha de Pesquisa e o aproveitamento no processo seletivo.

8. CRONOGRAMA

Atividade	Data
Lançamento e divulgação do Edital	15 de abril de 2024
Período de inscrições	22 a 30 de abril de 2024
Avaliação das propostas pela Comissão	02 a 17 de maio de 2024
Resultado parcial	20 de maio de 2024
Período de recursos do resultado parcial	21 a 22 de maio de 2024
Resultado final	24 de maio de 2024

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do docente implica na aceitação de todos os itens descritos neste Edital.

9.2 Os resultados desta seleção serão divulgados na secretaria do PMAE e no site do Programa.

9.3 Não há obrigatoriedade do preenchimento da totalidade de vagas ofertadas.

9.4 Casos omissos a este Edital serão analisados pelo Colegiado do Programa.

Crato - CE, 15 de abril de 2024.

Professor Dr. Glauberto da Silva Quirino

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da Universidade Regional do Cariri

Professora Dra. Emiliana Bezerra Gomes

Vice-coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da Universidade Regional do Cariri



ANEXO 1

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM – PMAE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES FICHA DE INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO



1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

PROFESSOR/A	
CPF	
MATRÍCULA	
IES	
UNIDADE DE LOTAÇÃO	
REGIME DE TRABALHO	
NATUREZA DO VÍNCULO	() Efetivo () CLT () Prestador de serviço
TITULAÇÃO	
INSTITUIÇÃO DE TITULAÇÃO	
ANO DE TITULAÇÃO	
ENDEREÇO COMPLETO	
TELEFONE	
E-MAIL	
LINK DO CURRÍCULO LATTES	
MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA	() Ampla concorrência () Negro/a () PcD

Os dados abaixo responder com base nos últimos quatro anos (2020-2023) e registros no Currículo Lattes:

2. ATIVIDADES DE ENSINO

NÍVEL	DISCIPLINAS MINISTRADAS NO PERÍODO 2020-2023
GRADUAÇÃO	
PÓS-GRADUAÇÃO <i>Lato Sensu</i>	
PÓS-GRADUAÇÃO <i>Stricto Sensu</i>	

3. PRODUÇÃO CIENTÍFICA

ITENS DE AVALIAÇÃO					
Ano	Referência	ISSN	DOI	Qualis*	Pontuação*
2020					
2021					
2022					
2023					

QUADRO SÍNTESE DE NÚMERO DE ARTIGOS										
Ano	A1 (100)	A2 (85)	A3 (70)	A4 (60)	B1 (50)	B2 (35)	B3 (20)	B4 (10)	C (0)	Total
2020										
2021										
2022										
2023										
Total										

* Considerar-se-á o Qualis CAPES referência no quadriênio 2017-2020 e a pontuação estabelecida pela área 20 – Enfermagem (A1 – 100; A2 – 85; A3 – 70; A4 – 60; B1 – 50; B2 – 35; B3 – 20; B4 – 10; C – 0)

4. ORIENTAÇÕES

Tipo de Orientação	Situação/Quantidade (2020-2023)		
		Concluídas	Em andamento
Orientações	Trabalho de Conclusão de Curso		
	Iniciação Científica		
	Especialização		
	Mestrado		
	Doutorado		

5. PARTICIPAÇÃO EM OUTRO(S) PROGRAMA(S) DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

Sim Não

Nome do Programa	
Área de concentração	
Linha(s) de pesquisa	
Instituição(ões) de Ensino Superior	
Carga horária destinada ao(s) Programa(s)	

Declaro ter conhecimento e concordância com os objetivos e dispositivos do Regimento Interno, da Instrução Normativa N. 001/2023 do PMAE e das normativas da CAPES para cursos de Mestrado Acadêmico.

Crato- CE, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Professor Candidato ao PMAE



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM – PMAE

CRENCIAMENTO DE DOCENTES

ANEXO 2

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

AUTODECLARAÇÃO

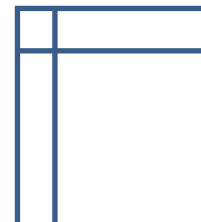


FOTO 3/4

Eu, _____, CPF:
_____, declaro, para os fins que se façam necessários, que me
reconheço como _____, considerando a seguinte fundamentação:

Declaro, para os devidos fins que se façam necessários, bem como me comprometo a
comprovar caso seja necessário, a veracidade das informações declaradas, consciente de
que no caso de prestar informações inverídicas serei submetido às penalidades legais
cabíveis. (Art. 299 – Código Penal).

Crato- CE, ___ de _____ de 2024.

Assinatura do candidato

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM – PMAE
CRENCIAMENTO DE DOCENTES

ANEXO 3

PARECER DA COMISSÃO AVALIADORA

PROPOSTA DEFERIDA

PROPOSTA INDEFERIDA

Avaliação da Comissão:

Categoria Permanente Categoria Colaborador

Nome Avaliador(a) 1: _____

Assinatura Avaliador(a) 1: _____

Nome Avaliador(a) 2: _____

Assinatura Avaliador(a) 2: _____

Nome Avaliador(a) 3: _____

Assinatura Avaliador(a) 3: _____

Nome Avaliador(a) 4: _____

Assinatura Avaliador(a) 4: _____

Crato- CE, _____ de _____ de 2024.